

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 018/19 – CECE

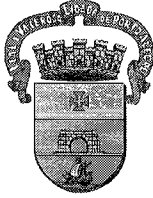
Obriga os projetos arquitetônicos de construção, de readequação ou de reforma das escolas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio localizadas no Município de Porto Alegre a conter as condições mínimas de qualidade de infraestrutura, de conforto ambiental e sustentabilidade e de segurança que especifica.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A Procuradoria da Casa, em Parecer prévio, fl. 11, proferiu o entendimento de que a matéria objeto deste Projeto se insere no domínio de competência municipal, não havendo impedimento jurídico a sua tramitação, sob tal enfoque. No entanto, cita haver interferência na gestão por se tratar de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Na mesma linha, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em seus dois Pareceres (nº 113/16 e nº 212/16), entendeu conter óbice de natureza jurídica.

Embora avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria desta Casa e pela CCJ, no que incumbe a apreciação da matéria competente a esta Comissão, considera-se que o Projeto é meritório. Visto que, conforme o último parágrafo da Exposição de Motivos da proposição (*[...] este Projeto de Lei busca avançar na legislação, especificando as condições mínimas de infraestrutura, de conforto ambiental, de sustentabilidade e de segurança para readequação ou construção de escolas públicas no Município de Porto Alegre, condições fundamentais para uma educação de qualidade.*), e conforme trecho da contestação da Vereadora ao Parecer nº 112/16 da CCJ (*O Projeto apenas estabelece critérios para os projetos arquitetônicos de construção e readequação de escolas localizadas no município.*), nota-se que a iniciativa pretende assegurar condições mais adequadas para os ambientes escolas da cidade.



PARECER Nº 018/19 – CECE

Eis que, no âmbito específico de atuação da CECE, a saber, a educação do Município de Porto Alegre, nossa conclusão é de que as demandas sociais que motivaram o Projeto aqui analisado justificam o teor da matéria.

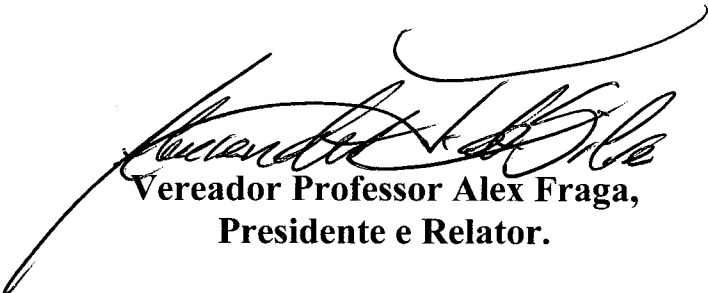
Entre março e abril de 2018, o mandato deste relator visitou todas as 56 escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal de Porto Alegre e, em janeiro de 2019, 20 escolas de educação infantil, no intuito de cumprir nosso papel fiscalizador e dialogar com direções, professores e servidores sobre as condições de trabalho e a estrutura física dos espaços. Tais visitas oportunizaram a confecção de dois relatórios que expõem as precárias condições em que estas unidades de ensino se encontram, condições estas que no mínimo dificultam bastante a atividade de ensino-aprendizado e, em alguns casos extremos, colocam em risco a integridade física e a vida de alunos e trabalhadores.

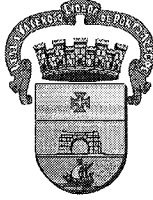
Os problemas estruturais que constatamos vão desde problemas de conservação, falta de estrutura planejada, ausência de condições de acessibilidade, inadequação às atividades de ensino, deficiência de equipamentos de climatização e até ausência de condições mínimas de segurança nas redes elétrica e hidráulica. Tais problemas requerem um esforço conjunto de todos os entes do poder público e da sociedade, para garantir a oferta de ensino de qualidade à população.

Assim, embora a Resolução nº 12, de maio de 2013, apresente Normas para a Criação de Escolas Públicas, entendemos que o Projeto aqui analisado contempla a necessidade de correção dos graves problemas das escolas e pode servir para embasar um esforço de melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas escolas municipais.

Diante do exposto acima e do mérito da matéria, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.


Sala de Reuniões, 07 de março de 2019.



Vereador Professor Alex Fraga,
Presidente e Relator.



PARECER N° 018/19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 12-03-19.


Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente


Vereador Alvoní Medina ✓


Vereador Engº Comassetto


Vereador Mauro Zacher
CONTRA